



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Termo Aditivo nº. 029/2025.

Ref.: Contratualização nº. 001/2023.

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº.**  
**001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL DR.**  
**CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM**  
**JARDIM.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.571.082-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.369.117-25, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000 e pelo Exmo. Sr. Prefeito **AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 045290665, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.913.077-20, residente e domiciliado no Sítio do Ipê, Barra Alegre, Bom Jardim/RJ, CEP 28.660-000, e o **HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM**, inscrito no Cadastrado Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2282801, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.791.671/0001-37, localizado na Rua João Figueira Rodrigues, nº 36 – centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representado por sua Provedora **SRA. CECÍLIA HELENA DE SOUZA BARROSO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 33.898.577-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 501.138.607-49, residente e domiciliada no município de Bom Jardim/RJ, com base no Processo Administrativo nº. 7.815/2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor à Contratualização nº. 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o incremento de ações pela Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal, para ampliação dos serviços médicos ofertados à população.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

O valor total destinado à execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.102.907,70 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e sete reais e setenta centavos), que será repassado em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 367.635,90 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) ao nosocômio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº. 04.800.103020123.2.194 e Natureza da Despesa nº. 3390.39.00, conta 730.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A conveniada deverá cumprir com a ampliação dos serviços médicos ofertados à população, sob pena de glosa nos pagamentos.

**Parágrafo Único** – O cumprimento da efetiva prestação dos serviços será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento do Convênio celebrado com a Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS REPASSES**

As parcelas mensais referentes à ampliação dos serviços médicos ofertados à população serão repassadas à Conveniada pelo período de 03 (três meses) mediante o repasse de verbas pelo Estado do Rio de Janeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim para tal custeio.

**Parágrafo Único** – Em caso da interrupção dos repasses do Estado do Rio de Janeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim fica o Conveniente desobrigado dos pagamentos ora pactuados.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

  
2



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contratualização originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:**


A Conveniente providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bom Jardim/RJ para dirimir questão sobre a execução do Convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelos partícipes e nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

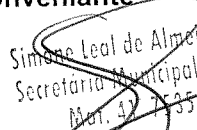
E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Bom Jardim, 09 de outubro de 2025.

  
**Affonso Monnerat**  
Prefeito

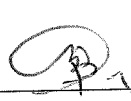
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**Conveniente**

  
**Simone Leal de Almeida Salles**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat. 42 7535-SMS

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Conveniente**

  
**Santa Casa de Bom Jardim**  
**Cecília Helena de S. Barroso**  
CPF 501.138.607-49  
Provedora

\_\_\_\_\_  
**HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL - SANTA CASA DE BOM JARDIM**

**Conveniada**

**Testemunhas:**

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 10-10-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 448



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº.: 7.815/2025.  
Ref.: Termo Aditivo de Valor à Contratualização nº. 001/2023.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 029/2025

- A) PARTES:  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.  
CONTRATADO: HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.791.671/0001-37.
- B) OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o incremento de ações pela Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal, para ampliação dos serviços médicos ofertados à população.
- C) DO VALOR: O valor total destinado à execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.102.907,70 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e sete reais e setenta centavos), que será repassado em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 367.635,90 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) ao nosocômio.
- D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº. 04.800.103020123.2.194 e Natureza da Despesa nº. 3390.39.00, conta 730.
- E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.